

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024 AO PROJETO DE LEI Nº:  
043/2024.**

Art.1º. O inciso I do art. 26 passa a ter a seguinte redação:

*I – redução de diária de viagem e de horas – extras até o limite de 50%;*

Art.2º. O inciso II do art. 26 passa a ter a seguinte redação:

*II – redução dos cargos comissionados e função de confiança até o limite de 50%;*

Art.3º. O inciso III do art. 26 passa a ter a seguinte redação:

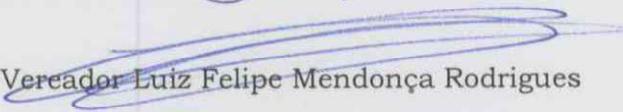
*III – redução dos contratados até o limite de 50%;*

**JUSTIFICATIVA**

Melhorar a redação, de modo a especificar o limite de corte de gastos de cada uma das opções.

Santana da Vargem 08 de setembro de 2024.

  
Vereador – Ronalthe Dayglas Rocha

  
Vereador Luiz Felipe Mendonça Rodrigues

  
Vereadora Silmara Gislaine Honório